



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05301/18

Descrição: Data: 27/08/2019 Hora:09:45

Entendemos que certidões de objeto e pé emitidas diretamente do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e nas quais constem informações de que se tratam de cópia de original e dados para conferência do documento, estão dispensadas de autenticação. Está correto nosso entendimento ?

Informações da SABESP
Regiane Caneca

Descrição: Data: 27/08/2019 Hora:09:45

Documentos cuja a confirmação da autenticidade pode ser efetuada online dispensa autenticação de cartório.

 Cancela